



# Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima

## CONVOCATÓRIA

ANO LETIVO DE 2022/2023

### ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS NO CONSELHO GERAL

Nos termos do disposto nos artigos 14º e 15º do Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, convoco todos os alunos desta Escola para uma assembleia eleitoral, a realizar no dia **18 de novembro p.f.**, das 9.00 às 17.00 horas, **no Hall de entrada desta Escola**, a fim de se proceder à eleição dos seus representantes no Conselho Geral, de acordo com as seguintes normas:

1. As listas concorrentes devem integrar **2 (dois) candidatos a membros efetivos e 2 (dois) candidatos a membros suplentes.**
2. As listas concorrentes devem incluir apenas alunos do ensino secundário.
3. As listas devem ser rubricadas pelos respectivos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância.
4. As listas devem ser entregues, até às **17.00 horas do dia 16 de novembro p.f.**, ao Presidente do Conselho Geral, ou, na sua ausência, à Diretora, a qual as rubricará e fará afixar imediatamente no polivalente e nos blocos de aulas.
5. Cada lista pode indicar até dois representantes para acompanharem o ato eleitoral.
6. A urna de voto mantém-se aberta durante oito horas, a menos que antes tenham votado todos os eleitores.
7. A abertura da urna de voto é efetuada perante a assembleia eleitoral, lavrando-se ata, que deve ser assinada pelos elementos da mesa, pelos representantes das listas concorrentes e pelos restantes membros da assembleia que o desejarem.
8. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima, 03 de novembro de 2022

O Presidente do Conselho Geral

---

(José Manuel Oliveira Gonçalves)